

Informe



SGTÉS

Secretaria de
Gestão do Trabalho
e da Educação da Saúde



CAMPANHA LAVA-PÉS 2026

Cuidar dos seus pés é cuidar da sua saúde!



De 01 a 09 de abril



Procure a Unidade de Saúde
do seu bairro



Você tem diabetes ou
conhece alguém que tem?

Essa campanha é para você!



O **Ministério da Saúde** convida toda a população para participar de **ações gratuitas** de cuidado com os pés, prevenindo complicações graves como feridas e amputações.



O que será oferecido?

- ✓ Avaliação dos pés
- ✓ Orientações de autocuidado
- ✓ Identificação de riscos
- ✓ Apoio de profissionais de saúde



Com cuidados importante!

O **diabetes** pode causar perda de sensibilidade nos pés, aumentando o risco de feridas que podem levar à amputação.



Dicas rápidas para cuidar
dos seus pés:

- ✓ Examine seus pés todos os dias
- ✓ Use calçados confortáveis
- ✓ Evite andar descalço
- ✓ Hidrate a pele (evitando entre os dedos)
- ✓ Procure a unidade de saúde ao notar o **nás!**

SUS
35 ANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

(Termo nº 051/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: RICARDO PEREIRA SIMÕES.

Processo Primitivo nº: 8.016/2025/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o locação de um imóvel situado na Praça Álvaro de Oliveira, nº 114, Distrito de Parapeúna, onde funciona a Subprefeitura local.

PREVI - VALENÇA

PORTARIA Nº21 DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **ROGERIA DOS SANTOS AVILA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/000093/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **ROGERIA DOS SANTOS AVILA**, brasileira, portadora do CPF nº 449.639.207-00, matrícula nº 129.445, NIT nº 1111593511-3, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, no processo administrativo nº VLC-020518/000093/2026, com valor de **R\$1.621,00** (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2026, sob sentença judicial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Credenciamento nº: 03/2026 - FMS

Processo Administrativo Nº: VLC-020508/000045/2026

Objeto: **Locação de unidade móvel de saúde**, devidamente equipada, adaptada e regularizada junto aos órgãos competentes, **destinada, inicialmente, à execução de exames oftalmológicos**, para atendimento da população do Município de Valença/RJ.

- A partir do dia 01 de Abril de 2026, das 10:00 às 17:00h, até o dia 17 de Abril de 2026 no mesmo horário via email: licitacoespmvrj@gmail.com.

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 – Registro de Preços-UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020515/000191/2025 - UG: 985921

Objeto: **Desenvolver o Plano de Ação Imediata de Trânsito (PAIT) para a área central da cidade de Valença - RJ, visando melhorar a circulação viária, segurança e acessibilidade.**

Informações: E-Mail: licitacoespmvrj@gmail.com Com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 17/04/2026, Às 10:00 Horas (horário de Brasília), Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 – Registro de Preços-UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020506/000098/2026 - UG: 985921

Objeto: **Aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados às manipuladoras de alimentos, Agentes II e Auxiliares de Serviços Gerais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Valença.**

Informações: E-Mail: licitacoespmvrj@gmail.com Com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 15/04/2026, Às 10:00 Horas (horário de Brasília), Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

**PORTARIAS****PORTARIA SMPG Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

Considerando o disposto nos arts. 263, 267, § 4º, e 269 da Lei Complementar nº 28/1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 56, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº VLC-020508/000841/2026, bem como à eventual identificação de responsabilidades funcionais.

Art. 2º Fica instituída, a partir da publicação desta Portaria, Comissão Processante Especial – Não Permanente, responsável pela condução dos trabalhos sindicantes, composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Gonçalves, matrícula nº 140.732 – Presidente;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº 142.697 – Membro;
- Luara Maria Rodrigues Fernandes, matrícula nº 211.670 – Membro;
- Renata Maria Ávila Magalhães, matrícula nº 211.665 – Secretária.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá conduzir os trabalhos de apuração e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 1º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período, mediante decisão da autoridade instauradora, a requerimento fundamentado do Presidente da Comissão, na forma do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 2º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a apresentação do relatório conclusivo, devidamente encaminhado à autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Valença, 30 de março de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

PORTARIA PMV, Nº. 236, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020514/000121/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de coordenar, analisar os currículos e pontuar os títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

- I-Márcia Maria Domingos – matrícula: 103500 (Presidente)
- II-Laila Bastos Coelho Menezes – matrícula: 141003 (Membro)
- III-Hariane Rodrigues Clemente – matrícula: 9421 (Membro)
- IV-Tharcila Vargas Labi Souza – matrícula : 361777 (Membro)

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Avaliação:

- I. receber e protocolar os envelopes das inscrições;
- II. analisar a autenticidade e validade dos títulos apresentados;
- III. aplicar a tabela de pontuação conforme previsto em Edital;
- IV. elaborar e publicar a lista de classificação final;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Você Sabia 

 **GOVERNO PRESENTE**

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

		
CEGO	BAIXA VISÃO	SURDOCEGO



PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** é o principal instrumento de identificação socioeconômica das famílias de baixa renda, servindo como porta de entrada para direitos sociais. As ações de **Averiguação e Revisão Cadastral** são processos fundamentais para assegurar a transparência e a correta destinação dos recursos públicos.

Neste cenário, a **Visita Domiciliar**, realizada por Assistentes Sociais, é o instrumento técnico que permite a verificação *in loco* da realidade das famílias, superando a mera coleta de dados. Esta seleção visa garantir uma busca ativa eficiente, validando informações de renda e composição familiar, ao mesmo tempo em que identifica demandas de proteção social, garantindo um atendimento ético e humano no território.

O presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 será regido pelo edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável e destina-se à seleção de **04 (quatro) Assistentes Sociais (setor do Cadastro Único)**, sendo a contratação decorrente de caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período determinado de **12 (doze) meses**. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm de recursos do IGD-BF, devidamente apresentado em Plano de Ação com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

2. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Assistente Social	04	30h Semanais	R\$ 3.200,00	Graduação em Serviço Social + Registro CRESS/ 7ª Região ativo

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- Realização de visitas domiciliares para atualização cadastral (Averiguação e Revisão);
- Realização de entrevistas sociais e coleta de dados socioeconômicos;
- Elaboração de relatórios, pareceres técnicos e encaminhamentos à rede socioassistencial;
- Apoio na gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

4. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

A seleção será realizada exclusivamente por análise de títulos e experiência, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Máximo
A	Experiência comprovada em Gestão do CadÚnico ou CRAS	10 pts por ano completo	50 pts
B	Experiência em Visitas Domiciliares (Serviço Social)	05 pts por ano completo	30 pts
C	Curso de Capacitação em Formulários do CadÚnico (MDS)- Trilhas formativas Realizados até a data de publicação do edital.	20 pts (único)	20 pts
TOTAL			100 pts

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ocorrerão no dia **01/04/2026**, no local Rua Comendador Araújo Leite, nº 373 / Centro. O candidato deverá apresentar envelope lacrado com nome completo contendo:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- Documentos de Identificação (RG/CPF) e Registro no CRESS ; documento do CRESS que não possui impedimentos éticos
- Documentação comprobatória para a pontuação (Certidões de tempo de serviço e certificados).

6. CRONOGRAMA PREVISTO

- Abertura das Inscrições:** 01/04/2026
- Análise dos Currículos:** 02/04/2026
- Resultado :** 07/04/2026
- Apresentação:** 10/04/2026

7. DA NOTA FINAL E DESEMPATE:

- A Nota Final será o resultado da Análise Curricular e Títulos.
- Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.
- Maior tempo de experiência na área concorrida
- Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
- A convocação será realizada considerando a necessidade da administração.

8 - DA CONTRATAÇÃO:

- O candidato aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo prazo de **12 (doze) meses**.
- A chamada do candidato selecionado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município de Valença, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>.
- Cumprido ao candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no sub item acima. O candidato que não atender à convocação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente.



• Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas o candidato classificado e convocado, de acordo com a tabela de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>, deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável, contendo cópia da documentação e apresentar os originais dos seguintes documentos, com vista à contratação:

() CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
() CPF;

() TÍTULO DE ELEITOR;

() CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

() CARTEIRA DE TRABALHO;

() NIS (NIT/PIS/PASEP);

() CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO);

() CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR

() DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

() CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

() REGISTRO ATIVO NO CRESS

• O não comparecimento na data estabelecida implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

• O contrato se extinguirá automaticamente pelo término da vigência do processo seletivo regido por este edital.

• O Município de Valença poderá estender o prazo de contrato conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável (**setor do Cadastro Único**).

• O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á antes do prazo previsto, sem direito a indenização, por uma ou mais das seguintes condições:

a) pelo óbito do contratado;

b) por iniciativa do contratado;

c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

d) quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para a função pública no qual se inscreveu;

e) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

f) por falta ao trabalho sem justificativa.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

• Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas e desempenho de candidatos não classificados ou reprovados.

• Este edital deverá ser lido na íntegra antes do envio de sua inscrição.

VALENÇA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

BERNARDO DA SILVA MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E
ENVELHECIMENTO

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença





Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e
Envelhecimento Saudável



Inscrição do Candidato (a)

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Assistente Social, para atuar na Secretaria de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável (setor do Cadastro Único).

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Estado Civil: _____

Formação: _____ Ano: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Valença, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 019/SME/2026

Professor I - Ciências

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
31º	LEONARDO CIRNE DE OLIVEIRA	1º/04/2026-4ªf	9h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
38º	HELISON JOSE BASTOS FERREIRA	1º/04/2026-4ªf	9h15min	SME
39º	LELILIANE DA SILVA LUIZ	1º/04/2026-4ªf	9h30min	SME
40º	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	1º/04/2026-4ªf	9h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 019/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.